PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10241/2008

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições legais, e.

Considerando a instituição, pela Lei Federal nº 11530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

Considerando que o Município de Niterói aderiu ao PRONASCI por meio do Convênio de Cooperação Federativa MJ nº 27/2007, com vigência de 26 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2010 (Diário Oficial da União nº 229, de 29/11/2007), celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça;

Considerando, finalmente, que, por força do referido convênio incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Niterói, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11530, de 24 de outubro de 2007.

Parágrafo único – As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito do Município de Niterói;

 II – Autoridades Municipais responsáveis pela Segurança Pública e Defesa Social:

- I. Secretaria de Segurança e Direitos Humanos;
- II. Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;
- III. Subsecretaria de Defesa Civil;
- IV. Comandante da Guarda Municipal;
- V. Diretor de Fiscalização de Posturas.
- III Autoridades Municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

I-Secretaria de Assistência Social;

II-Secretaria de Cultura;

III-Secretaria de Educação;

IV-Secretaria de Esportes;

V-Secretaria de Integração Comunitária e Defesa Civil;

VI-Presidência da Empresa de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA);

VII-Subsecretaria de Direitos Humanos;

VIII-Subsecretaria de Programas de Adoção;

IX-Subsecretaria de Projetos Especiais (Viva Idoso);

X-Coordenadoria dos Direitos da Mulher;

XI-Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial;

IV – Autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro que atuem no Município:

I-representante da Polícia Civil;

II-representante da Polícia Militar;

III-representante do Corpo de Bombeiros;

V – Autoridades do Ministério da Justiça:

- a. Coordenador Estadual do PRONASCI;
- b. representante da Polícia Federal;

- c. representante da Polícia Rodoviária Federal;
- VI Secretário Executivo do GGI-M.
- §1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.
- **§2º** Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, previstos no inciso IV, do "caput" deste artigo.
- §3º O Prefeito indicará o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M.
- **Art. 3º -** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M contará com a seguinte estrutura:
- I Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;
- II Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
- **III –** Observatório de Segurança Pública, o qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
- IV Estrutura de formação e qualificação, utilizando-se, inclusive, da rede de Tele Centros;
- **V** Sistema de Vídeo Monitoramento, implantado pelo Município em articulação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e os demais órgãos com representação no GGI-M.
- **Art. 4º -** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.
- **Art. 5º -** O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos IV e V do "caput" do artigo 2º deste decreto, titulares e respectivos suplentes.
- **Art. 6**° As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M, não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
- **Art. 7º –** Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional financeiro.
- **Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de janeiro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10242/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e.

Considerando a instituição do Sistema de Linhas de Vizinhança Operadas por Veículos de Pequeno Porte - SLV por VPP no Município de Niterói, pelo Decreto Municipal nº 10.144 de 15 de agosto de 2007;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.497, de 05 de dezembro de 2007 autorizou a remuneração dos permissionários das Linhas de Vizinhança;

Considerando que o Decreto nº 10.235, de 11 de janeiro de 2008 estabeleceu em seu art. 6º, item V, que o permissionário será remunerado até um determinado valor;

Considerando, por fim, a necessidade de se estabelecer este valor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, como valor mensal da remuneração dos permissionários que atuam no Sistema de Linhas de Vizinhança Operadas por Veículos de Pequeno Porte - SLV por

Publicação do dia 31 de janeiro de 2008

VPP, no âmbito do Município de Niterói, a importância de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de janeiro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

Portaria

Torna sem efeito as Portarias n°s 155/2007, 156/2007, 157/2007, 158/2007, 159/2007, 160/2007, 161/2007, 163/2007, 164/2007 e 165/2007, publicadas em 01.02.2007, conforme decisão Judicial no Processo n° 2007.002.002862-6, ref. proc. 70/0490/2007 (Portaria n° 065/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Sindicância

100/204/2007 - Arquive-se, tendo em vista a conclusão da COPAD.

Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Adicional – Deferido

20/5425/2007 – Orlando Jorge Cabral de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/2206/08 – A.I. 75525, 75526 e 75529 - Bomac Manut. Loc. de Equipamento Ltda – Recusou-se a receber e/ou assinar.

Fiscalização de Posturas

30/64171/07 – Café e Bar Póvoa do Varzim Ltda.; 30/64172/07 – Lanchonete Camponesa de Niterói Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Edésio Pereira de Souza, matrícula 229166-4, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 032/2008).

Pune o GM André Alves Feitosa, matrícula 234491-9, com 06 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 033/2008).

Pune o GM Jocesyres César da Silva Pires, matrícula 235814-1, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 034/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Institui área de carga e descarga de obra, com validade vinculada ao término da obra, sito a Rua Cinco de Julho, na testada do n° 267, estacionamento longitudinal no horário da 2ª a 6ª feira de 07:00 às 18:00h, conforme processo 40/0002/2008 (Portaria n° 055/2008).

Institui área de carga e descarga de obra, com validade vinculada ao término da obra, sito a Rua Mém de Sá, na testada do n° 34, estacionamento em sentido longitudinal, horário de 2ª a 6ª feira de 07:00 as 18:00h, conforme processo 40/04861/2008 (Portaria n° 056/2008).

Institui área de carga e descarga, com validade vinculada ao término da obra, sito a Rua Presidente João Pessoa, lado direito

Publicação do dia 31 de janeiro de 2008

do sentido de circulação, estacionamento longitudinal, entre a Trav. Pedro A. D. Pessoa e Rua Presidente Backer, no horário de 2ª a 6ª feira de 07:00 as18:00h, conforme processo 40/5300/2007 (Portaria n° 057/2008).

Institui uma vaga de estacionamento longitudinal, para CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, sito a Rua São Pedro nº 154, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 as 19:00h, de acordo com processo 40/5267/2007 (Portaria nº 058/2008).

Institui área de carga e descarga de obra, com validade vinculada ao término da obra, sito a Rua Otávio Carneiro n° 81, estacionamento em sentido longitudinal, horário de 2ª a 6ª feira de 07:00 as 18:00h, conforme processo 40/4656/2007 (Portaria n° 059/2008).

Institui área de embarque e desembarque, sito a Rua Mém de Sá, em sentido longitudinal entre o n° 191 e a Rua Lopes Trovão, de segunda a sábado, no horário de 07:00 as 19:00h, conforme processo 40/5278/2007 (Portaria n° 086/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Anna Cláudia Evangelista dos Santos, cargo Médico Pediatra / Urgência e Emergência, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, tendo em vista sua aprovação e classificação no IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2007, obedecendo ao resultado final publicado em 07 de agosto de 2007. (Port. FMS/FGA Nº 008/2008).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/4357/2004- Eduardo de Oliveira Rodrigues, 02 (dois) meses, a partir de 01/04/2008 a 30/05/2008 (Port. Nº 033/2008).

200/7866/2007- Beatriz Sinay Pache de Faria, 03 (três) meses, a partir de 24/01/2008 a 22/04/2008 (Port. N° 026/2008).

200/8348/2007- Diana Schwarcfuter, 01 (um) mês, a partir de 02/07/2008 a 31/07/2008 (**Port. Nº 024/2008**).

200/16948/2007- Raimundo Anselmo Mesquita, 01 (um) mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008 (Port. № 031/2008).

200/17449/2007- Luís Antonio Vanni Guerra, 01 (um) mês, a partir de 01/05/2008 a 30/05/2008 (**Port. Nº 032/2008**).

200/15565/2007- Cleiton Roberto Vieira Huguenin, 01 (um) mês, a partir de 02/03/2008 a 31/03/2008 (**Port. Nº 027/2008**).

200/18486/2007- Maria Auxiliadora Vasconcelos da Silva, 01 (um) mês, a partir de 01/04/2008 a 30/04/2008 (Port. Nº 029/2008).

200/18975/2007- Sandra Regina Cavalcante Feitosa, 01 (um) mês, a partir de 31/01/2008 a 29/02/2008 (Port. N° 028/2008).

200/18806/2007- Marina Marques Mendes, 01 (um) mês, a partir de 01/03/2008 a 30/03/2008 (Port. N° 030/2008).

200/18816/2007- Marcia Torres Cavalcante, 03 (três) meses, a partir de 05/03/2008 a 02/06/2008 (Port. N° 025/2008).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/3642/2003- Mirian Thereza Ferreira da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 22/01/2005 à 28/01/2005, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

GAVETAS: 274- Nadyr Grecovs de Paula (22/01/05); 3958-Rogério de Souza Gonçalves (23/01/05); 2503- Andrea Costa (23/01/05); 2754- Nedeson Amaro de Biaes (25/01/05); 791- Almir Pereira da Silva (26/01/05).

GAVETAS DA QUADRA A: 225- Fernandino da Silva; 334- Ana Maria Conceição Sebastião; 319- Nilza Amaral Santiago (23/01/05); 195- Otávio Cunha Filho (24/01/05); 167- José Roberto da Silva (27/01/05); 119- Agnel de Souza (28/01/05). GAVETAS DA QUADRA B: 771- Alda Borba Gomes (22/01/05);

GAVETAS DA QUADRA B: 771- Alda Borba Gomes (22/01/05); 628- Ormezinda Moraes; 476- Maria Júlia Sant' Anna de Carvalho (26/01/05).

EM TEMPO: GAVETAS DA QUADRA A: 79- Suely Ferreira de Oliveira; 97- Daniel Pirassol da Silva (22/01/05).

CARNEIRO DA QUADRA G: 578- Santina Oliveira da Silva; 449-Leila Cristina Batista Pacheco (22/01/05); 99- Lecy Duarte (25/01/05); 625- Maurício Mendes Rodrigues (26/01/05).

CARNEIRO DA QUADRA F: 3861- Emília Pereira de Áraújo Lima (27/01/05).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS FANGUEIRO – Supervisora, Matrícula nº 218.630-2, da Escola Municipal Governador Roberto Silveira.

VALÉRIA DE OLIVEIRA TORRES - Professora, Matrícula nº 233.472-0, da Unidade Municipal de Educação Infantil Neusa Brizola.

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ISABELA CASSIANO MARQUES – Agente de Administração Educacional, Matrícula nº 234.023-0, da Unidade Municipal de Educação Infantil Neusa Brizola.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA MARTINS – Professor, Matrícula nº 233.372-2, da Escola Municipal Maralegre.

RITA DE CÁSSIA SERBETO RODRIGUES – Professor, Matrícula nº 228.977-5, da Escola Municipal Governador Roberto Silveira.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 027/2008)

Termo Rescisão

Instrumento: Termo Rescisão nº 002/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação e Áurea Emília Braz; Objeto: Rescisão do contrato n° 068/2007; Processo n° 210/4252/2006; Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 19/12/2007.

Publicação omitida no dia 10/01/2008.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato 51/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e o Sr. Paulo Rubens Abreu Reis; Objeto: Locação de imóvel. Proc. Adm. 520/2832/07.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Contrato 08/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Luxor Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo, redução, exclusão de itens e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 27/11/07. Proc. nº 510/5817/07

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/11/07. Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 01/08. Contratada: Vetorial – Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Serviço de Instalação de Telecentro na Secretaria Municipal de segurança e Direitos Humanos, situada na Rua Coronel Miranda nº 18, Ponta da Areia – Niterói – RJ. Prazo: 02 (dois) meses. Valor global R\$ 72.227,50. Proc.n° 510/6465/06-fr.

Filinto dos Anjos do Souto Branco - Presidente.

Aviso

Tomada de Preço nº 01/08

OBJETO: serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral do Morro da Cocada para fins de regularização, no bairro de Badu, neste Município; DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de fevereiro de 2008, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone (21) 2622–2006. Niterói, 29 de janeiro de 2008. Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

NITERÓI PREV Atos do Presidente

CORRIGENDA:

NA Portaria GP=N° 03/2008, publicada no Jornal A TRIBUNA, dia 28.01.2008, onde se lê: MARTHA, leia-se: MARTA. ORCIRIO W.F. PEREIRA (Presidente da NITERÓI PREV)

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.